



Portaria Gab nº 75 de 05 de fevereiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.79, V e VI, da Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria.

**Considerando** as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010;

**Considerando** a PORTARIA/MEC Nº 1.407 de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação;

**Considerando** a PORTARIA-SEDUC Nº 1.670 de 17 de novembro de 2011, que oficializa a instituição do Fórum Municipal de Educação do Tocantins - FEE/TO, em caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Estaduais e Municipais, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações entre fóruns municipais;

**Considerando** a Lei Municipal Nº 011/2015 de junho de 2015, que dispõe sobre Plano Municipal de Educação -PME de Ponte Alta do Tocantins e suas diretrizes;

**Considerando** o Art.10 da Lei Municipal Nº 011/2015, onde afirma que o poder público municipal deverá reestruturar, quando for o caso, o Fórum Permanente da Educação Municipal, no âmbito do Sistema Municipal de Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros representantes titulares e suplentes, indicados pelas entidades, instituições, órgãos de governo, setores da administração pública, movimentos e organizações sociais, para comporem o Fórum Municipal de Educação de Ponte Alta do Tocantins.

I – Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Titular: Jemima Barreira Cavalcante

Suplente: Clóvis Tavares Neto

#### **REPRESENTANTE DO FUNDEB**

Titular: Ebson Sousa Soares

Suplente: Osmarina Rodrigues Pereira

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

Titular: Railton Faustino de Sousa

Suplente: Wesley Rodrigues Florêncio

**SEMEC – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Titular: Rosiney Alves Pereira

Suplente: Larissa Rodrigues de Carvalho

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS**

Titular: Raquel Pinheiro Silva

Suplente: Solanjo Araújo Aires

**REPRESENTANTE DO SINTET**

Titular: José Luiz Turíbio Neto

Suplente: Zoleide Sousa Soares

**REPRESENTANTE DE AGENTES DE SAÚDE**

Titular: Mariele Mendes de Oliveira

Suplente: Dilayne Cunha Leão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE**

Titular: Sinvaldo Batista

Suplente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: João Coelho de Sousa

Suplente: Joelena Pereira Pimenta

**SEMEC – ESCOLAS DO CAMPO**

Titular: Heila Márcia Pereira Reis

Suplente: Hércules Pereira Ribeiro

**SEMEC – ENSINO FUNDAMENTAL**

Titular: Zurailde Marques Ribeiro

Suplente: Alana Leobas Galvão Antunes

**SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Kátia Maria Texeira Tavares

Suplente: Márcia Carvalho Macário

**CONSELHO ANTIDROGAS**

Titular: Aline Tavares de Sousa

Suplente: Rosilene Albrecht Snanioto

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

Titular: Cátia Líria Souza

Suplente:

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

Titular: Dr. Leonardo Valério Púlis Ateniense

Suplente:

## **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Zilmar Ribeiro de Sousa

Suplente: Leovandro Rodrigues de Sousa

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Jaime Carvalho Batista

Suplente: Giseli da Silva Gonçalves

## **POLÍCIA MILITAR**

Titular: Cap. Raimundo Gonçalves de Oliveira

Suplente:

**Art. 2º.** O Fórum Municipal de Educação de Ponte Alta do Tocantins – FME, tem a seguinte estrutura:

I- Plenária;

II- Coordenação;

a) Secretaria Executiva.

III- Comissões Permanentes:

**§ 1º.** A Primeira Coordenadora do Fórum Municipal de Educação será a Secretária Municipal de Educação e Cultura que, terá mandato de três anos; logo após serão eleitos conforme constar na redação do Regimento do FME de Ponte Alta do Tocantins-TO.

**§ 2º.** O (A) Secretário (a) Executivo (a) do Fórum Municipal de Educação/FME de Ponte Alta do Tocantins-TO será escolhido pelo Coordenador do FME.

**§ 3º.** Os coordenadores das Comissões Permanentes serão escolhidos, por meio de votação, em Plenária após aprovação do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação/FME Ponte Alta do Tocantins-TO.

**§ 4º.** A Plenária do Fórum Municipal de Educação/FME de Ponte Alta do Tocantins-TO, quando necessário poderá criar Grupos de Trabalhos Temporários.

**Art. 3º.** A participação no Fórum Municipal de Educação/FME de Ponte Alta do Tocantins-TO será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Alta do Tocantins -TO, 05 de fevereiro de 2021.



**Kleber Rodrigues de Sousa**  
Prefeito Municipal